
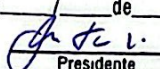




PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80
"Juntos resgatando nossa história"
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL N.º 2.724, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Jacundá	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única Votação em 04/12 de 2023
<input type="checkbox"/>	1ª Votação em ___ de ___
<input type="checkbox"/>	2ª Votação em ___ de ___
	
Secretário	Presidente

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, O EVENTO RELIGIOSO CATÓLICO "CÍRIO DE NAZARÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

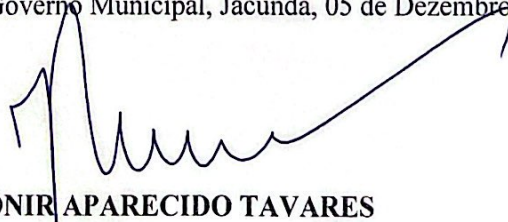
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jacundá-PA, o evento religioso católico "CÍRIO DE NAZARÉ".

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, Jacundá, 05 de Dezembro de 2023.



ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal de Jacundá